

LAUDO DE SEGURANÇA

ESTÁDIO FARIÃO

2025

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 DO ESTÁDIO

Nome do estádio: WALDEMAR TEIXEIRA DE FARIA	
Apelido do estádio: FARIÃO	
Endereço completo do estádio: RUA FERNÃO DIAS, 1244 - BAIRRO PORTO VELHO	
Cidade: DIVINÓPOLIS	
Estado: MG	CEP: 35500-432
Telefone: (37) 3214 - 5442	
Proprietário: GUARANI ESPORTE CLUBE	
E-mail: ASSESSORIA.GUARANI@GMAIL.COM	Telefone: (37) 3214-5442
Gestor do estádio: ALÉSSIO FRANCISCO DE SOUZA SALOMÉ	
E-mail: ASSESSORIA.GUARANI@GMAIL.COM	Telefone: (37) 9 9981-3131
Qualificação profissional do Responsável:	
Clube responsável pelo uso: GUARANI ESPORTE CLUBE	
E-mail: ASSESSORIA.GUARANI@GMAIL.COM	Telefone: (37) 3214-5442
Site:	

1.2 DO SOLICITANTE

Nome: MARCO TÚLIO SILVA SANTOS	Telefone: (37) 9 9803-5691
E-mail:	
CPF: 073.615.936-31	
Função no Estádio: RESPONSÁVEL TÉCNICO	

1.3 DATA E HORA DA VISTORIA

Data: 25/03/2024	Hora: 14:00 horas
-------------------------	--------------------------

1.4 CONTEXTUALIZAÇÃO

O Guarani Esporte Clube é uma equipe oriunda da cidade de Divinópolis. Conhecida como "Bugre", foi fundada em 20 de setembro de 1930. Em 1976, após idas e vindas entre o amadorismo e o profissionalismo, o Guarani se tornou um time profissional de forma definitiva. Em 2010, o clube passou por uma reestruturação administrativa e nesse mesmo ano, o Guarani disputou o Módulo II do Campeonato Mineiro, sagrando-se campeão e conquistando o acesso ao Módulo I para o ano de 2011.

Em 2023, o Guarani anunciou que 93% das ações (SAF) do clube foram vendidas para a empresa Bugre Sports Participações Esportivas LTDA, que assumiu a gestão do futebol. Atualmente, o Guarani disputa o Módulo II do Campeonato Mineiro, equivalente à segunda divisão do campeonato.

O Guarani Esporte Clube realiza seus jogos no Estádio Waldemar Teixeira de Faria, conhecido como "Farião", localizado na rua Fernão Dias, no bairro Porto Velho, próximo à região central de Divinópolis e ao rio Itapecerica, e atualmente o estádio possui capacidade para 4181 pessoas.

2. CRITÉRIOS E METODOLOGIA DE INSPEÇÃO

A elaboração do Laudo de Segurança parte da verificação da aderência da situação identificada *in loco* com as leis e normas vigentes. A metodologia aplicada consiste na análise da documentação exigida nas regulamentações que regem o funcionamento dos estádios de futebol e a aplicação do Instrumento de Verificação de Segurança. Aplicado o instrumento, elabora-se um diagnóstico e emite-se um parecer.

2.1 Arcabouço Legal

As diretrizes gerais de elaboração dos laudos estão fundamentadas nas determinações da Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023, que "Institui a Lei Geral do Esporte", no Decreto nº 6.795, de 16 de março de 2009, e na Portaria nº 55, de 17 de agosto de 2023, que estabelece requisitos mínimos obrigatórios que devem constar nos laudos técnicos para vistoria das condições de segurança dos estádios utilizados em competições esportivas.

2.2 Análise da documentação

De modo a auxiliar o preenchimento do instrumento de verificação, os documentos listados a seguir foram apresentados pelos gestores e/ou administradores dos Estádios e avaliados através do preenchimento da tabela abaixo.

2.3 Guia de utilização do instrumento de verificação de segurança

A metodologia utilizada para obtenção dos dados e confecção dos laudos se caracteriza pela inspeção do estádio, sob o ponto de vista da garantia da ordem pública, com a identificação de planos, procedimentos, ambientes e equipamentos que objetivam prevenir as ocorrências de violência, bem como ampliar a sensação de segurança dos usuários no interior e no entorno do estádio.

Tal metodologia exige da administração do estádio a apresentação da documentação prevista em lei. Conferida a documentação, o vistoriador deve proceder à visita das instalações físicas do estádio em suas áreas internas e externas, observando todos os quesitos constantes no instrumento de coleta de dados.

Após a coleta de dados, o vistoriador deverá confrontar os quesitos levantados com as condições as quais foram previstas e sugerir a reprovação, aprovação com restrições ou à aprovação do estádio, esclarecendo que o instrumento respeita a capacidade de julgamento do vistoriador, ratificando a ciência de que qualquer sinistro advindo de problemas de possível identificação na vistoria poderá acarretar responsabilização civil e/ou criminal.

O instrumento de verificação de segurança se constitui de um questionário sobre a documentação, o planejamento do efetivo, o controle de acesso, a central de comando e controle/monitoramento, a infraestrutura para segurança dos clientes e o espaço para atuação de órgão de segurança e afins.

A vistoria deve ter caráter visual, **sem realização de medição**, em todos os quesitos referentes às instalações físicas.

2.4 A coleta de dados está organizada em seis temas-alvo, a saber:

- a) DOCUMENTAÇÃO;
- b) PLANEJAMENTO DO EFETIVO;
- c) CONTROLE DE ACESSO;
- d) CENTRAL DE COMANDO E CONTROLE OPERACIONAL;
- e) INFRAESTRUTURA PARA SEGURANÇA DOS CLIENTES;
- f) ESPAÇOS ADEQUADOS PARA ATUAÇÃO DE ÓRGÃOS DE SEGURANÇA E AFINS.

Ao final do instrumento, é reservado um espaço para que o vistoriador possa apresentar uma conclusão sobre os quesitos verificados e consignar seu parecer sobre a reprovação, aprovação com restrição ou aprovação do estádio, informando o prazo de validade do laudo e Data da realização da vistoria.

No caso de aprovação com restrição devem também ser apresentadas quais as não conformidades, as ações necessárias e os respectivos prazos à sua adequação. O laudo deve ser assinado pelos vistoriadores e pela autoridade competente responsável.

3. INSTRUMENTO DE VERIFICAÇÃO

3.1 DOCUMENTAÇÃO

3.1.1 Existe um responsável pela segurança do estádio?

R. Sim, Neir Corgosinho (CPF: 482.130.716-20)

3.1.2 Foi apresentado um documento comprobatório do vínculo do responsável de segurança?

R. Sim. ANEXO A

3.1.3 Foi apresentado o currículo do responsável de segurança?

R. Sim. ANEXO B

3.1.4 Foi apresentado o contrato da utilização de profissionais orientadores de público?

R. Sim. Para orientação do público são utilizados funcionários do próprio Clube Guarani.

3.1.5 Foi apresentado contrato da utilização de profissionais de Segurança Privada (Stewards)?

R. Sim. Contrato com a Empresa Vaz Vigilância Patrimonial LTDA. ANEXO G

3.1.6 Todos os Stewards possuem o curso da Polícia Federal?

R. Sim. Conforme declaração da Empresa contratada. ANEXO D

3.1.7 Foi apresentado o AVCB?

R. Sim. Com validade até 11 de março de 2030. ANEXO C

3.1.8 Foi apresentado o Plano Básico de Segurança?

R. Sim. Realizado pela empresa Vaz Vigilância Patrimonial, conforme ANEXO I.

3.2 PLANEJAMENTO DO EFETIVO

3.2.1 Apresentar a quantidade de profissionais da área de segurança necessários para uma operação com a capacidade mínima.

R: Varia de acordo com a característica de cada jogo, respeitando-se a proporção de 01 profissional de segurança para cada 250 torcedores.

3.2.2 Apresentar a quantidade de profissionais da área de segurança necessários para uma operação com a capacidade máxima.

R: Considerando que a capacidade total do estádio é de 4.181 pessoas e que a norma prevê um profissional de segurança e um brigadista a cada 250 torcedores, para a operação no estádio com capacidade máxima será necessário (16,7) 17 profissionais de cada área.

3.3 CONTROLE DE ACESSO

3.3.1 Capacidade máxima liberada pelo AVCB e pela Polícia Militar

Órgão	Capacidade
CBM (AVCB)	4.181
PM	4.181

Nos jogos em que haja presença de torcedores visitantes a capacidade máxima de torcedores deverá ser reduzida para 4.081 pessoas, considerando a necessidade de isolamento mínimo de um bloco no setor leste.



Foto 1 (Isolamento torcida visitante)

3.3.2 Foi apresentado mapa do estádio com os acessos?

R. Sim.



Foto 2 (Mapa do Estádio)

3.3.3 Quantos acessos de pedestres possui o estádio?

R: Possui 4 portões no total, para acesso de pedestres, sendo:

- portão Visitante (sul);
- portão Principal (oeste); e
- 02 portões (um lado oeste e outro lado norte) de acesso às arquibancadas Norte/Leste, onde também é destinado à Torcida Organizada.



Foto 3 (Portão Sul - Setor Visitante, acesso a arquibancada leste)



Foto 4 (Portão Oeste - Principal, acesso a arquibancada norte)



Foto 5 (Portão Oeste/Norte com acesso a arquibancada dos setores Norte e Leste)



Foto 6 (Portão Norte com acesso às arquibancadas Norte/Leste)

3.3.4 Quantos acessos de veículos possui o estádio?

R: Possui 2 portões para veículos - Portão de Serviço Oeste e Portão de Serviço Norte. O portão de Serviço Oeste é utilizado para acesso de veículos oficiais, ambulâncias e equipe de arbitragem.

O acesso da delegação visitante deve ocorrer pelo portão de serviço Oeste ou Norte. Em ambos os casos os atletas e comissões técnicas não devem ocupar o mesmo espaço utilizado pelos torcedores.

A Equipe de Arbitragem deve acessar o Estádio pelo Portão de Serviço Oeste, por ser o acesso com maior segurança e menor distância até o vestiário dos árbitros.

Ressalta-se que o espaço interno adjacente ao Portão de Serviço Oeste, onde ficam estacionados veículos de apoio, viaturas e ambulâncias não pode ser usado para alocação de torcedores.



Foto 7 (Portão de Serviço Oeste)

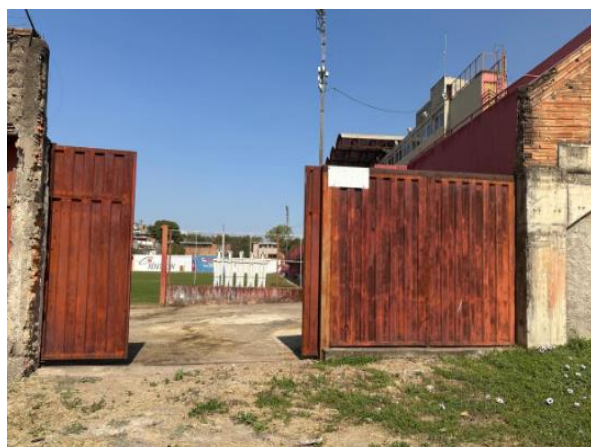


Foto 8 (Portão de Serviço Norte)



3.3.5 São utilizadas catracas para o controle de acesso de torcedores ?

R. Sim

Existem as bases de fixação das catracas, porém elas estavam desafixadas no momento da vistoria.

3.3.6 As catracas são:

- (x) Simples
- () Eletrônicas
- (x) Removíveis
- (x) Próprias

3.3.7 As catracas são regularmente aferidas ?

R. Sim, conforme informado pela Diretoria do Estádio.

3.3.8 As catracas permitem a contagem dos torcedores que acessam o estádio?

R. Sim, de forma analógica.

3.3.9 A relação entre lotação máxima por acessos e as catracas está de acordo?

R. Sim.

3.3.10 Insira a relação apresentada.

Portões:	Lotação do Setor:	Catracas:	Proporção:
ARQUIBANCADA OESTE - PRINCIPAL (1)	2165	4	1 catraca/ 542 torcedores
SETOR PNE - ACESSO OESTE	10	-	-
ARQUIBANCADA - NORTE/LESTE (3)	2006	5	1 catraca/ 402 torcedores
Total de Portões	Lotação Total	Total de Catracas	Proporção Final
4	4181	9	1 catraca/465 torcedores

Tendo em vista a capacidade total de torcedores, o Estádio é estruturado com 4 portões de entrada de pedestres, sendo que 3 se destinam para as arquibancadas norte/leste e 1 se destina para a arquibancada oeste.

Em jogos em que não há presença de torcedor visitante e que será utilizado a capacidade máxima do setor Norte/Leste (2006 torcedores), o portão Sul deverá ser aberto para que haja, no mínimo, 4 catracas em funcionamento conforme disposição legal. Caso o portão Sul não seja aberto, a capacidade máxima de torcedores no setor norte/leste será de 1980 torcedores, conforme proporção regulamentar de catracas.

3.3.11 Existem mecanismos de controle de acesso que impeçam o ingresso de torcedores desautorizados ou objetos ilícitos no estádio?

R: Sim

3.3.12 Em caso afirmativo, quais são os mecanismos?

- ☒ Revista Manual
- ☐ Detector de Metais Fixo
- ☐ Detector de Metais Portátil
- ☐ Raio x
- ☐ Reconhecimento por Biometria
- ☐ Reconhecimento Facial
- ☐ Relação Nominal dos vetados

3.3.13 O acesso é considerado seguro (isolado do fluxo de torcedores, iluminado, coberto, sem declive) para:

- ☒ Delegação Local
- ☐ Delegação Visitante
- ☒ Árbitros
- ☒ Autoridades
- ☐ Imprensa

O acesso das delegação visitante, até o ano de 2023, se dava por um portão localizado no setor norte. Porém o acesso não é seguro, pois os atletas ao desembarcarem, transitam em meio aos torcedores do time local. Dessa forma, o Clube foi advertido que isso não mais poderá ocorrer, sob pena de reprovação do Estádio, conforme item nº 3.3.4, deste Laudo.

A imprensa tem acessado ao Estádio pelo Portão Principal (oeste), juntamente com os torcedores, todavia, recomenda-se que a imprensa utilize o Portão de Serviço Oeste, por ser livre do fluxo de torcedores.

3.3.14 O acesso da arbitragem para o campo possui:

- ☐ Túnel Fixo
- ☐ Túnel Retrátil
- ☐ Túnel Inflável
- ☒ Não possui nenhuma proteção

O vestiário dos árbitros fica distante das arquibancadas e do fluxo de torcedores, não demandando nenhuma cobertura/proteção específica.



Foto 9 (Vestiário dos árbitros)

3.3.15 Existe fluxo sem obstrução para a remoção de atletas pelas ambulâncias?

R. Sim

3.4 CENTRAL DE COMANDO E CONTROLE OPERACIONAL

3.4.1 O Estádio possui Central de Comando e Controle Operacional?

R. Sim. Existe uma cabine no nível superior da arquibancada oeste, destinada a Polícia Militar, onde é possível ter ampla visão das arquibancadas. Também é possível alocar um computador com imagem das câmeras do Estádio.



Foto 10 (Centro de Comando de Operações)

3.4.2 O Estádio possui sistema de monitoramento de imagens por câmeras (CFTV – Circuito Fechado de TV)?

R. Sim. Porém o número limitado de câmeras não possibilita monitoramento de todos os setores.

3.4.3 Quantas câmeras ?

R. Quinze câmeras fixas.

3.4.4 O Estádio possui sistema de som?

R. Sim. Existe uma caixa de som conectada aos alto falantes do Estádio.

3.4.5 O Sistema de som está integrado à central de monitoramento?

R. Sim. A sala reservada à PMMG fica ao lado da sala de áudio.



Foto 11 (Caixa de som e alto falantes)

3.4.6 O Estádio possui canal de denúncia para registro em casos de violência?

R. Sim. Além dos funcionários do Clube nos dias de jogos, também é utilizado o telefone número 037-999228874.

3.5 INFRAESTRUTURA PARA A SEGURANÇA DOS CLIENTES

3.5.1 Os assentos são numerados?

R. Não. No Estádio não existem cadeiras, somente arquibancadas.



Foto 12 (Arquibancadas Oeste, Norte e Leste)

3.5.2 O local de permanência em campo dos clientes a seguir é protegido com cobertura:

(X) Atletas (Banco de Reservas)

(X) Comissão Técnica

(X) Árbitros

Foto 13 (Comissão Técnica Visitante e Mandante)



3.6 ESPAÇO PARA A ATUAÇÃO DE ÓRGÃO DE SEGURANÇA E AFINS

3.6.1 A Polícia Militar possui um espaço no estádio que seja utilizado para atendimento do torcedor em dias de jogo?

R. Sim.



Foto 14 (Sala de Registro de Ocorrências)

4. DIAGNÓSTICO

Restrição 1: Acesso da Delegação visitante

Providências: A delegação visitante não poderá acessar o Estádio pelo Portão de Serviço Norte, enquanto não houver divisão de setores com barreira física, tipo tapumes, de forma a isolar os atletas do fluxo de torcedores. A delegação visitante poderá acessar pelo Portão de Serviço Oeste, enquanto outra medida mais conveniente não for adotada.

Prazo: Indeterminado



Fotos: 15 e 16

Restrição 2: Torcedor visitante com maior rivalidade

Providências: Considerando que o Estádio é margeado a leste pela linha férrea e a oeste pelo Rio Itapecerica e que existe apenas uma via pública para o acesso, com uma ponte que cruza o Rio, em jogos com maior rivalidade, recomenda-se a presença, apenas, de torcedores do time da casa. Tal fato deve ser verificado e decidido nas reuniões de planejamento entre os dirigentes e as autoridades públicas de segurança.

Prazo: Indeterminado

5. PARECER SOBRE O ESTÁDIO

Aprovado ()

Aprovado com Restrição (x)

Reprovado ()

NOME DO PROFISSIONAL	POSTO	FUNÇÃO
DIVINO ALEANDRO C COSTA SANTIAGO	CAP PM	PRESIDENTE
LEONARDO BRUNO MARÇAL DAS NEVES	1º TEN PM	MEMBRO
LINDOMAR MAURÍCIO DOS SANTOS	3º SGT PM	MEMBRO
Data de emissão do laudo:	15 de abril de 2025	
Prazo de validade do laudo:	12 (doze) meses Obs: desde que estejam vigentes o AVCB e o Alvará de Funcionamento.	

6. ANEXOS

ANEXO A - Vínculo da empresa de segurança privada com o responsável pela segurança do estádio;

ANEXO B - Currículo do responsável pela segurança privada do estádio;

ANEXO C - AVCB;

ANEXO D - Declaração da empresa de segurança que os funcionários são credenciados pela Polícia Federal;

ANEXO E - Mapa do Estádio;

ANEXO F - Alvará de funcionamento;

ANEXO G - Contrato profissionais de segurança privada;

ANEXO H - Plano de ação

ANEXO I - Plano de Segurança

**DIVINO ALEANDRO C. COSTA SANTIAGO, CAP PMMG
PRESIDENTE DA COMISSÃO VISTORIADORA**

**LEONARDO BRUNO MARÇAL DAS NEVES, 1º TEN PMMG
MEMBRO DA COMISSÃO VISTORIADORA**

**LINDOMAR MAURÍCIO DOS SANTOS, 3º SGT PMMG
MEMBRO DA COMISSÃO VISTORIADORA**

HOMOLOGAÇÃO:

**CARLOS HENRIQUE SOUSA DA SILVA, CEL PM
COMANDANTE DA 7ª RPM**

Este Laudo de Segurança do Estádio Farião de Divinópolis-MG é composto por 48 páginas e está assinado pela Comissão Vistoriadora e pela Autoridade homologante, o Comandante da 7ª Região da Polícia Militar.

**ANEXO “A” - VÍNCULO DA EMPRESA DE SEGURANÇA PRIVADA COM O
RESPONSÁVEL PELA SEGURANÇA DO ESTÁDIO****DECLARAÇÃO**

A empresa **VAZ VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.718.974/0001-79, com sede na rua Professora Edite de Melo Guimarães, nº 201, Bairro São Luiz, na cidade Pará de Minas (MG) 35661-197, declara que o profissional **NEIR CORGOSINHO**, inscrito no CPF sob o nº 482.130.716-20 é o representante de equipe dos eventos esportivos realizados no estádio GUARANI ESPORTE CLUBE, inscrita no CNPJ sob o nº 16.764.334/0001-71, localizada na rua Fernão Dias, nº 1244, no bairro Porto Velho na cidade Divinópolis (MG) 35500-432.

Pará de Minas (MG), 03 de Abril 2025

**VAZ VIGILANCIA
PATRIMONIAL
LTDA:47718974
000179**

Assinado digitalmente por VAZ VIGILANCIA
PATRIMONIAL LTDA:47718974000179
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MG, L=PARA DE
MINAS, OU=26219888000141, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CNPJ A1, OU=Presencial, CN=VAZ VIGILANCIA
PATRIMONIAL LTDA:47718974000179
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.08.29 08:49:13-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

**VAZ VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA
47.718.974/0001-79**

Vigilância Patrimonial LTDA
37 9 8416-8721
37 3231-0171

 **vazvigilanciapatrimonial@hotmail.com**
 **(37)9.8416-8721 | (37)3231-0171**
 **Rua Professora Edite de Melo
Guimarães, 201, Bairro São Luiz -
Pará de Minas 35.661-199**

ANEXO “B” - CURRÍCULO DO RESPONSÁVEL DA SEGURANÇA PRIVADA NO ESTÁDIO

NEIR CORGOSINHO

Idade: 60 anos
Estado Civil: Casado
Nacionalidade: Brasileiro

End: Senho Maximo
Divinópolis- MG
CEP: 35500-328
Fone:(037)998132729- (031) 972050442

OBJETIVO

Fazer parte do quadro de funcionários da empresa, desenvolvendo com excelência um trabalho que objetive o crescimento desta empresa e o meu crescimento profissional.

FORMAÇÃO ACADÊMICA

- Ensino Fundamental Completo

CURSOS

- Bombeiro Civil
- Segurança Pessoal
- Vigilante
- Informática - Básica

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- **Gino e Geno Produções e Eventos**

Cargo: Segurança Pessoal Período: 18 anos

- **Rick Renner Produções e Eventos**

Cargo: Segurança Pessoal Período:02 anos

- **Eduardo Costa Produções e Eventos**

Cargo: Segurança Pessoal Período:06 anos

- **Don e Juan Promoções e Eventos**

Cargo: Segurança Pessoal Período:15 anos

- **DUX Segurança Privada**

• **Supervisor operacional** **Período 02 anos**

• **TORRE NORTE** **Período 02 anos**

- **Supervisor operacional**

- **CJF Vigilância**

Cargo: Vigilante Período: 08 anos

- **NC Apoio Sistema de Segurança**

Cargo: Supervisor Geral Período:03 anos

REFERÊNCIAS

Aparecida Rodrigues Caitado (037) 998132729

Tibúrcio Eventos- [Tel:\(37\)99902-5000](tel:(37)99902-5000)

Guilherme MF Eventos - Tel:(37)98811-5600

DIVINÓPOLIS, _____, _____, 2024

ANEXO “C” - AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

VER FISCAL

AVCB

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

www.bombeiros.mg.gov.br

Nº: PRJ20200010763

VALIDADE: 11/03/2030

O Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais certifica que a edificação, ou área de risco, abaixo descrita, possui as medidas de segurança previstas na legislação estadual* de Segurança Contra Incêndio e Pânico vigente, considerando as informações no respectivo Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP).

Endereço: FERNANDES , nº 1244

Bairro: PORTO VELHO

Município: DIVINÓPOLIS

Ocupação: F-3

Público: 4181

Proprietário: 16.764.334/0001-71 - GUARANI ESPORTE CLUBE

Responsável pelo Uso: 16.764.334/0001-71 - GUARANI ESPORTE CLUBE

Área Total: 2489.02 m²

Área Liberada: 2489.02 m²

Emitido em: 11/03/2025

*Lei 14.130/2001 - Dispõe sobre prevenção Contra Incêndio e Pânico do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

Última Atualização: 11/03/2025 13:04:37

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS

www.bombeiros.mg.gov.br

**ANEXO “D” - DECLARAÇÃO DA EMPRESA DE SEGURANÇA DE QUE OS
FUNCIONÁRIOS SÃO CREDENCIADOS PELA POLÍCIA FEDERAL****DECLARAÇÃO**

A empresa VAZ VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº47.718.974/0001-79, com sede na rua Professora Edite de Melo Guimarães, nº 201, Bairro São Luiz, na cidade Pará de Minas (MG) 35661-197, declara que o quadro de funcionários da empresa é composto por vigilantes credenciados pela Polícia Federal e apresentam o curso em dia.

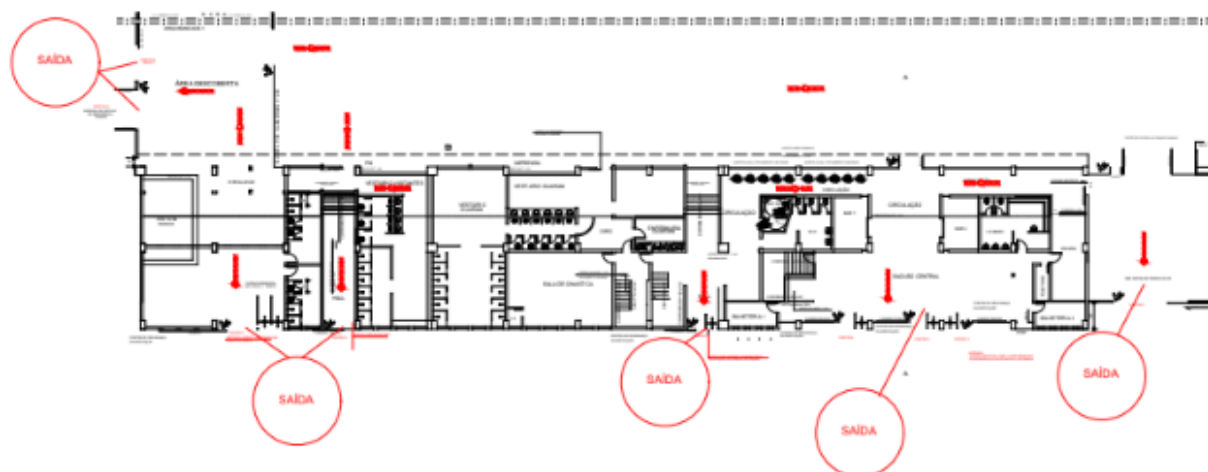
Pará de Minas (MG), 28 de agosto de 2024

VAZ VIGILANCIA
PATRIMONIAL
LTDA:47718974
000179

Assinado digitalmente por VAZ VIGILANCIA
PATRIMONIAL LTDA:47718974000179
NO: C=BR, O=DIGITAL, S=VAZ, CN=VAZ DE
MINAS, CN=DIGITAL, CN=VAZ VIGILANCIA
PATRIMONIAL LTDA:47718974000179
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.08.28 15:13:08 -0300
Formato: PDF Reader Versão: 2024.2.2

Francisco de Oliveira Vaz
077.848.016-02
Proprietário

Vigilância Patrimonial LTDA
37 9 8416-8721
37 3231-0171



ANEXO "F" - ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

**PREFEITURA DE
DIVINÓPOLIS****ALVARÁ DE LICENÇA
PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 18341	ALVARÁ Nº DV24082100021	CNPJ 16.764.334/0001-71
CONCEDIDO A GUARANI ESPORTE CLUBE		
ENDEREÇO RUA FERNAO DIAS, 1244 - PORTO VELHO, DIVINÓPOLIS - MG		ÁREA -
ATIVIDADE 93123-00/00 - Clubes sociais, esportivos e similares		
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ÁREA UTILIZADA: 2.489.02 M ² 01- Alvará de Localização e Funcionamento liberado 02 - Os ruídos gerados durante o funcionamento das atividades deverão respeitar para os horários discriminados, os níveis máximos como se segue: Diurno - de 7 às 19h, níveis máximos, 70 db (A); vespertino de 19 às 22h, níveis máximos, 60 db (A); noturno de 22 às 07h, níveis máximos, 60 db (A). 03 – O horário de funcionamento deverá atender os preceitos da legislação federal que regula o contrato de serviço e as condições de trabalho e os acordos coletivos de trabalho conforme artigo 196 da Lei Municipal 6.907/08. 04 – O proprietário deverá dar cumprimento aos padrões de emissão de efluentes nos cursos d'água conforme legislação pertinente. 05 - Não prejudicar a saúde, sossego e o bem-estar da população. 06 - Fica proibida a utilização e ocupação da via pública (rua e passeio) para a realização de qualquer atividade desta empresa. 07- CONFORME PARECER FISCAL DE OBRAS, CONDICIONADO À LEI FEDERAL DE ACESSIBILIDADE FÍSICA e inclusão a pessoa com deficiência 08- Deverá estar de posse de documento de aprovação do CBMG- (Corpo de Bombeiros de Minas Gerais) atualizado. 09- DEVERÁ ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.		



QRcode para verificação de autenticidade

**PREFEITURA DE
DIVINÓPOLIS**



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

10- DEVERÁ DAR CUMPRIMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO DE PROTOCOLO (TCP) ASSINADO COM ESTA SECRETARIA -SEPLAM- DE ACORDO COM A PORTARIA 0004/2023.

11 - O não cumprimento dos itens anteriores, em constatação fiscal, acarretará a nulidade imediata deste Alvará de Localização e Funcionamento.

CONCESSÃO 26/11/2024	VALIDADE 09/09/2027	EMIÇÃO 11/04/2025
-------------------------	------------------------	----------------------

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL



QRcode para verificação de autenticidade





CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA

Pelo presente contrato de prestação de serviços, de um lado, como CONTRATANTE, GUARANI ESPORTE CLUBE, com sede em Divinópolis /(MG), Rua Fernão Dias nº 1244 inscrita no CNPJ sob nº16.764.334/0001-71, neste ato representada pelo seu presidente Aléssio Franciso de Souza Salomé, e de outro lado, como CONTRATADA, VAZ VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA, com sede na cidade de Divinópolis /(MG), à Rua Professora Edite de Melo Guimaraes, nº 201 inscrita no CNPJ sob nº 47.718.974/0001-79, neste ato representada por Franciso de Oliveira Vaz, CPF 077.848.016-02 têm entre si como justo e contratado o que segue:

1. A CONTRATADA compromete-se a prestar à CONTRATANTE serviços de segurança e vigilância desarmada, relacionados aos eventos e rotinas do Estádio Waldemar Teixeira de Faria, de propriedade da CONTRATANTE, situada nesta cidade, à Rua Fernão Dias nº1244, a partir de 01/05./2025.

1.1 Para o cumprimento do presente contrato, a CONTRATADA obriga-se a colocar no local supra referido, à disposição exclusiva da CONTRATANTE, um efetivo de acordo com as demandas de cada eventos, que serjao pré-estabelecidas das Reuniões Pré-jogo com a presença da Polícia Militar.

1.2 O número de vigilantes poderá variar, a critério da CONTRATANTE, de acordo com suas necessidades, obrigando-se a CONTRATADA a aumentá-lo ou reduzi-lo rigorosamente nos prazos constantes das correspondentes solicitações da CONTRATANTE.

2. A CONTRATADA obriga-se, ainda, a:

- a) fornecer pessoal devidamente treinado e credenciado, respondendo pelos atos praticados por seus prepostos na execução do presente contrato;
- b) arcar com a assistência médica e hospitalar a seus funcionários;
- c) fornecer todo e qualquer transporte de pessoal até o local da execução dos serviços;
- d) fornecer refeições e equipamentos individuais de proteção ao seu pessoal utilizado na execução dos serviços.

3. Em remuneração pelos serviços prestados, a CONTRATADA receberá a quantia de R\$ 190,00 (cento e noventa) por homem.

3.1 - O preço estipulado acima refere-se ao ano de 2025.

3.2 - O preço ajustado abrange o pagamento de todas as prestações a cargo da CONTRATADA, relacionadas na cláusula anterior, bem como: a execução propriamente dita dos serviços contratados; os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários incidentes ou que venham a incidir sobre este contrato ou sobre a prestação de serviços dele objeto;



os encargos fiscais e tributários decorrentes do ora contratado e todas e quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas, necessárias para que a CONTRATADA possa dar exato cumprimento ao presente contrato..

3.4 - Os pagamentos serão efetuados no dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, desde que as respectivas faturas tenham sido emitidas consoante as disposições legais pertinentes e apresentadas pela CONTRATADA.

4. O presente instrumento vigorará por prazo indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo pelas partes, sem qualquer ônus, mediante prévio aviso com 30 dias de antecedência.

5. A CONTRATADA fica impedida de executar qualquer alteração, supressão ou acréscimo dos serviços previstos no presente contrato, sem que a CONTRATANTE previamente autorize por escrito, sob a forma de aditivo a este ou na forma de novo contrato. Fica igualmente vedado ao CONTRATADO a cessão ou transferência a terceiros, total ou parcialmente, das obrigações ora assumidas.

6. A CONTRATADA responsabilizar-se-á por todos os prejuízos a que der causa, decorrentes da inobservância do disposto no presente instrumento ou das normas legais aplicáveis, ou, ainda, oriundos de imprudência, negligência ou imperícia na execução dos serviços.

7. Fica eleito o foro da Comarca em Divinópolis para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente em 02. vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Divinópolis – Minas Gerais 02 de abril de 2025.

GUARANI ESPORTE CLUBE - CONTRATANTE

VAZ VIGILANCIA
PATRIMONIAL
LTDA:47718974000179

VAZ VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA - CONTRATADA

TESTEMUNHA 1

Documento assinado digitalmente
gov.br ALESSIO FRANCISCO DE SOUZA SALOME
Data: 02/04/2025 15:56:31-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

TESTEMUNHA 2

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA**

Pelo presente contrato de prestação de serviços, de um lado, como CONTRATANTE, GUARANI ESPORTE CLUBE com sede em Divinópolis / (MG), Rua Fernão Dias nº 1244 inscrita no CNPJ sob nº 16.764.334/0001-71 neste ato representada pelo seu presidente Aléssio Franciso de Souza Salomé, e de outro lado, como CONTRATADA, DIVISEG BRIGADISTA PROFISSIONAL, com sede na cidade de Divinópolis / (MG), à Rua Sinho Maximo, Bairro Danilo Passos, inscrita no CNPJ sob nº 59.900.903/0001-71, neste ato representada por Aparecida Rodrigues Caetano, CPF 077.872.856-05. Têm entre si como justo e contratado o que segue:

1 A CONTRATADA compromete-se a prestar à CONTRATANTE serviços de brigada, nos eventos de jogos profissional a serem realizados no Estádio Waldemar Teixeira de Faria, de propriedade da CONTRATANTE, situada nesta cidade, à Rua Fernão Dias nº 1244, a partir de 01/05/2025.

1.1 Para o cumprimento do presente contrato, a CONTRATADA obriga-se a colocar no local supra referido, à disposição exclusiva da CONTRATANTE, um efetivo de acordo com as demandas de cada eventos, que serão pré-estabelecidas das Reuniões Pré-jogo com a presença da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros.

1.2 O número de brigadistas poderá variar, a critério da CONTRATANTE, de acordo com suas necessidades, obrigando-se a CONTRATADA a aumentá-lo ou reduzi-lo rigorosamente nos prazos constantes das correspondentes solicitações da CONTRATANTE.

2 A CONTRATADA obriga-se, ainda, a:

- a) fornecer pessoal devidamente treinado e credenciado, respondendo pelos atos praticados por seus prepostos na execução do presente contrato;
- b) arcar com a assistência médica e hospitalar a seus funcionários;
- c) fornecer todo e qualquer transporte de pessoal até o local da execução dos serviços;
- d) fornecer refeições e equipamentos individuais de proteção ao seu pessoal utilizado na execução dos serviços.

3. Em remuneração pelos serviços prestados, a CONTRATADA receberá a quantia de R\$ 180,00 (cento e oitenta) por homem.

3.1 - O preço estipulado acima refere-se ao ano de 2025.

3.2 - O preço ajustado abrange o pagamento de todas as prestações a cargo da CONTRATADA, relacionadas na cláusula anterior, bem como: a execução propriamente dita dos serviços contratados, os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários incidentes ou que venham a incidir sobre este contrato ou sobre a prestação de serviços dele objeto.



os encargos fiscais e tributários decorrentes do ora contratado e todas e quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas, necessárias para que a CONTRATADA possa dar exato cumprimento ao presente contrato

3.4 - Os pagamentos serão efetuados no dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, desde que as respectivas faturas tenham sido emitidas consoante as disposições legais pertinentes e apresentadas pela CONTRATADA

4. O presente instrumento vigorará por prazo indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo pelas partes, sem qualquer ônus, mediante prévio aviso com 30 dias de antecedência

5. A CONTRATADA fica impedida de executar qualquer alteração, supressão ou acréscimo dos serviços previstos no presente contrato, sem que a CONTRATANTE previamente autorize por escrito, sob a forma de aditivo a este ou na forma de novo contrato. Fica igualmente vedado ao CONTRATADO a cessão ou transferência a terceiros, total ou parcialmente, das obrigações ora assumidas.

6. A CONTRATADA responsabilizar-se-á por todos os prejuízos a que der causa, decorrentes da inobservância do disposto no presente instrumento ou das normas legais aplicáveis, ou, ainda, oriundos de imprudência, negligência ou imperícia na execução dos serviços.

7. Fica eleito o foro da Comarca em Divinópolis para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente em 02. vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Divinópolis – Minas Gerais 02 de abril de 2025.

g . b

Assinatura eletrônica digitalizada
ALESSIO FRANCISCO DE SOUZA GALVÃO
CPF: 04.048.100-13, RG: 1.110.000
Assinatura eletrônica digitalizada em PDF

GUARANI ESPORTE CLUBE - CONTRATANTE

DIVISEG BRIGADISTA PROFISSIONAL - CONTRATADA

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2

ANEXO “H” - PLANO DE AÇÃO

Divinópolis 11 outubro 2024

ATA da reunião realizada às 10:00 horas, no dia 11 de Outubro de 2024, na sede do Guarani Esporte Clube, o estádio Waldemar Teixeira de Faria, em cumprimento ao Estatuto de Defesa do Torcedor, convocada pelo Guarani Esporte Clube, representado pelo Sr. Vinicius Moraes, com a presença das seguintes entidades; Polícia Militar Cap. Tafuri a SETTRANS Agente sem representante, Vaz Segurança Sr. Francisco de Oliveira Vaz e a Div.Seg e Brigadistas o representante Sr. Geraldo Sivin dos Santos, Vigilância Sanitária sem representante, a Polícia Civil sem representante e o Corpo de Bombeiro SGT Bruno, CB Mariana Dias, visando os preparativos envolvendo o jogo entre: GUARANI X EC. CLUBE VILLA REAL da cidade de Machado a realizar-se no dia 14 de outubro de 2024 – (segunda) às 19:30 horas no FARIÃO em Divinópolis, a partida válida pela 9ª Rodada do Campeonato Mineiro Segunda Divisão - ano de 2024. ASSUNTOS TRATADOS: 1) PORTÕES: Abertura prevista para as 17:30 horas. Os portões nºs, 02 com 01 (uma) catraca o portão 03 com 02 (duas) catracas e esses com acesso de torcedores para o setor modulo e o portão nº 07 com 03 (três) catracas com acesso para arquibancada. Houve contato com a diretoria do E.C Clube Villa Real que informou que não haverá caravanas com a presença de torcida, ficou estabelecido que o portão 11 ficará pronto para receber torcida visitante caso venha ficando um porteiro e também profissionais de revista no local. Terão acesso as cabines somente pessoas credenciadas e o controle será feito por um dos integrantes da Vaz Segurança. O Guarani EC deverá conferir antecipadamente o perfeito funcionamento das catracas e a sua pronta substituição caso haja algum defeito – Foi solicitada vistoria em volta do campo e dentro do campo para retirada de qualquer objeto (tijolos, pedra, paus etc...) que possa ferir e a Polícia Militar fará uma vistoria a partir das 18:00hrs para conferencia. A empresa BEER TIME será responsável pela comercialização de comidas e bebidas. Nos bares deverão ser usados pratos, copos e talhares descartáveis, além de copo plásticos para comercialização de todas bebidas, os atendentes deverão estar identificados por camisa. E fica liberado a circulação de ambulantes com caixas de isopor e o posicionamento de ajudantes para reposição devendo os mesmos atentar para não obstruírem as saídas e passagens. Para torcida presente na arquibancada inferior serão destinados 03 (três) pontos com



Rua Fernão Dias 1244 Bairro Porto Velho
CEP 35500-432 - Divinópolis-MG



www.guaranidivinopolis.com.br



assessoria.guaranimg@gmail.com



ambulantes para atendimento dos torcedores. Fica determinado que a entrada dos instrumentos da torcida organizada deverá acontecer até as 18:00hrs, para posterior vistoria da Polícia Militar, e que permanecerão dentro do estádio até o horário do jogo não sendo mais permitido o acesso de instrumentos depois desse horário. É proibido o uso de sinalizadores e fogos e permitido o uso de mastros para bandeiras, é vedado os cânticos que fazem apologia ao crime e ao consumo de drogas, conforme atendimento ao Estatuto do torcedor. Fica determinado a necessidade da comunicação dos responsáveis pela torcida dos materiais que serão usados dentro do estádio até às 12h do dia 11/10 (sexta feira), sendo autorizado somente aquilo que for aprovado pela Polícia Militar, mediante apresentação de ofício ao 23º Terceiro Batalhão e qualificação dos responsáveis. Fica determinado que caso clube opte por fazer algum tipo de show pirotécnico deverá ser usado modelos de produtos para utilização INDOOR e o clube deverá apresentar em ofício o que será feito, até 11/10 (sexta feira). Será proibido estacionar na frente do estádio a partir das 12:00h e a Setrtrans fará o controle do acesso permitindo apenas passagem para área em frente ao estádio de carros que estiverem trabalhando diretamente no jogo, polícia, bombeiros, federação e outros devidamente identificados, o clube deverá disponibilizar uma pessoa para controle desse acesso. Caso o clube queira fazer algum de tipo de comercio (bar/loja) externo deverá oficializar a Secretaria de Meio Ambiente. 2) A bilheteria do estádio será aberta as 16:00 horas. O Guarani EC esclarece que não tem vínculo com cambistas nas imediações do estádio. Os bilheteiros e os porteiros serão contratados diretamente pelo Guarani E C.-4) Não será permitida a comercialização e distribuição de latinhas de bebidas e espetinhos e qualquer outro tipo de material que possa causar riscos a integridade física dos torcedores - 5) O proprietário do bar será responsabilizado pelos danos causados aos torcedores, desde que seja comprovado a sua responsabilidade.

6) O **ESTUDANTE e IDOSO ACIMA 60 ANOS** deverão apresentar declaração escolar e/ou documento para acesso com o respectivo ingresso de meia entrada.

7) Os menores de 12 anos deverão estar acompanhados do responsável e pagarão ingressos de meia cumprindo normas do atual estatuto do torcedor. - 8) O Guarani EC deverá manter em perfeito funcionamento todos os sistemas e equipamentos de prevenção e combate ao incêndio e pânico. - 9) O Guarani não terá nenhuma responsabilidade sobre os fogos que a torcida organizada soltar, pois é orientação dado pelo Corpo de Bombeiro a não solta-los e fica estabelecido que uma copia da ATA será enviada aos reesposáveis pelas



Rua Fernão Dias 1244 Bairro Porto Velho
CEP 35500-432 - Divinópolis-MG



www.guaranidivinopolis.com.br



assessoria.guaranimg@gmail.com



Torcidas organizadas GUARAGOLO e REDBUGRE - 10) As saídas de **emergências** deverão estar sinalizadas, desobstruídas e destrancadas - 11) A segurança/brigada devem ser orientadas para abrir os portões nos casos de emergência - 12) Os seguranças não deverão permitir a abertura dos portões de acesso ao gramado no final do jogo, sem que os jogadores, equipe de arbitragem e dirigentes tenham deixado o gramado - 13) A polícia dará cobertura a segurança aos fiscais na proibição do acesso ao interior do Estádio de ambulantes e torcedores com qualquer tipo de bebidas e vasilhames (vidro ou metal). Dentro do estádio somente será permitido a utilização de copos descartáveis e semelhantes. - 14) Capacidade do Estádio ficou estabelecida em 4.181 pessoas assim distribuídos: 2.006 na arquibancada térrea e 2.165 no módulo I e II mais 10 portadores de necessidades especiais, foi solicitada uma carga de 2.340 (dois mil trezentos quarenta) ingressos. 16) O clube disponibilizará um acesso para atendimento portadores necessidades especiais e idosos - 17) O Guarani se compromete a disponibilizar 25 (vinte e cinco) seguranças devidamente cadastrados nos órgãos competentes da Polícia Federal e 12 (doze) brigadistas credenciados conforme previsto pela portaria 33. O Guarani irá disponibilizar profissionais da área médica uma ambulância equipada com (DEA) desfibrilador para atendimento as emergências clínicas. Os pontos para venda antecipada Lugo, Galera, Ponto do Esporte, Ponto do Cartão, Max Shop e Poupa Minas Porto Velho.

Nada mais havendo a tratar fica encerrada a reunião:

Guarani E.C	23º BPM-	C. Bombeiros	Polícia Civil
Settrans	Vigilância Sanitária	Vaz Segurança	DiviSeg



Rua Fernão Dias 1244 Bairro Porto Velho
CEP 35500-432 - Divinópolis-MG



www.guaranidivinopolis.com.br



assessoria.guaranimg@gmail.com



Divinópolis 29 outubro 2024

ATA da reunião realizada às 10:00 horas, no dia 29 de Outubro de 2024, na sede do Guarani Esporte Clube, o estádio Waldemar Teixeira de Faria, em cumprimento ao Estatuto de Defesa do Torcedor, convocada pelo Guarani Esporte Clube, representado pelo Sr. Vinicius Moraes, com a presença das seguintes entidades; Polícia Militar Cap. Tafuri a SETTRANS Agente Pelegrino sem Vaz Segurança e a Div.Seg e Brigadistas o representante Sr. Geraldo Sivin dos Santos, Vigilância Sanitária sem representante, a Polícia Civil sem representante e o Corpo de Bombeiro Tenente Tadeu, visando os preparativos envolvendo o jogo entre: GUARANI X EC. AMÉRICA da cidade de Teófilo Ottoni a realizar-se no dia 04 de novembro de 2024 – (segunda) às 19:30 horas no FARIÃO em Divinópolis, a partida válida pela 2ª Rodada da fase Quartas de Final do Campeonato Mineiro Segunda Divisão - ano de 2024. ASSUNTOS TRATADOS: 1) PORTÕES: Abertura prevista para as 17:30 horas. Os portões nºs, 02 com 01 (uma) catraca o portão 03 com 02 (duas) catracas e esses com acesso de torcedores para o setor modulo e o portão nº 07 com 03 (três) catracas com acesso para arquibancada. Houve contato com a diretoria do América com o Sr. Jucelio Santos - 33 98813-7214 que informou que não haver notícia de caravanas com a presença de torcida, se caso houver fará contato, ficou estabelecido que o portão 11 ficará pronto para receber torcida visitante caso venha ficando um porteiro e também profissionais de revista no local. Terão acesso as cabines somente pessoas credenciadas e o controle será feito por um dos integrantes da Vaz Segurança. O Guarani EC deverá conferir antecipadamente o perfeito funcionamento das catracas e a sua pronta substituição caso haja algum defeito – Foi solicitada vistoria em volta do campo e dentro do campo para retirada de qualquer objeto (tijolos, pedra, paus etc...) que possa ferir e a Polícia Militar fará uma vistoria a partir das 17:30hrs para conferencia. A empresa BEER TIME será responsável pela comercialização de comidas e bebidas. Nos bares deverão ser usados pratos, copos e talhares descartáveis, além de copo plásticos para comercialização de todas bebidas, os atendentes deverão estar identificados por camisa. E fica liberado a circulação de ambulantes com caixas de isopor e o posicionamento de ajudantes para reposição devendo os mesmos atentar para não obstruírem as saídas e passagens. Para torcida



Rua Fernão Dias, 1244 Bairro Porto Velho
CEP 35500-432 - Divinópolis-MG



www.guaranidivinopolis.com.br



assessoria.guaranimg@gmail.com



presente na arquibancada inferior serão destinados 03 (três) pontos com ambulantes para atendimento dos torcedores. Fica determinado que a entrada dos instrumentos da torcida organizada deverá acontecer até as 18:00hrs, para posterior vistoria da Polícia Militar, e que permanecerão dentro do estádio até o horário do jogo não sendo mais permitido o acesso de instrumentos depois desse horário. É proibido o uso de sinalizadores, fumaças e fogos e permitido o uso de mastros para bandeiras, é vedado os cânticos que fazem apologia ao crime e ao consumo de drogas, conforme atendimento ao Estatuto do torcedor. Fica determinado a necessidade da comunicação dos responsáveis pela torcida dos materiais que serão usados dentro do estádio até às 12h do dia 01/11 (sexta feira), sendo autorizado somente aquilo que for aprovado pela Polícia Militar, mediante apresentação de ofício ao 23º Terceiro Batalhão e qualificação dos responsáveis. Fica determinado que caso clube opte por fazer algum tipo de show pirotécnico deverá ser usado modelos de produtos para utilização INDOOR e o clube deverá apresentar em ofício o que será feito, até 01/11 (sexta feira). Será proibido estacionar na frente do estádio a partir das 12:00h e a Setrans fará o controle do acesso permitindo apenas passagem para área em frente ao estádio de carros que estiverem trabalhando diretamente no jogo, polícia, bombeiros, federação e outros devidamente identificados, o clube deverá disponibilizar uma pessoa para controle desse acesso. Caso o clube queira fazer algum de tipo de comercio (bar/loja) externo deverá oficializar a Secretaria de Meio Ambiente. 2) A bilheteria do estádio será aberta as 16:00 horas. O Guarani EC esclarece que não tem vínculo com cambistas nas imediações do estádio. Os bilheteiros e os porteiros serão contratados diretamente pelo Guarani E C.-4) Não será permitida a comercialização e distribuição de latinhas de bebidas e espetinhos e qualquer outro tipo de material que possa causar riscos a integridade física dos torcedores - 5) O proprietário do bar será responsabilizado pelos danos causados aos torcedores, desde que seja comprovado a sua responsabilidade.

6) O **ESTUDANTE e IDOSO ACIMA 60 ANOS** deverão apresentar declaração escolar e/ou documento para acesso com o respectivo ingresso de meia entrada.

7) Os menores de 12 anos deverão estar acompanhados do responsável e pagarão ingressos de meia cumprindo normas do atual estatuto do torcedor. - 8) O Guarani EC deverá manter em perfeito funcionamento todos os sistemas e equipamentos de prevenção e combate ao incêndio e pânico. - 9) O Guarani não terá nenhuma responsabilidade sobre os fogos que a torcida organizada soltar, pois é orientação dado pelo Corpo

[Handwritten signatures and initials]



Rua Fernão Dias, 1244 Bairro Porto Velho
CEP 35500-432 - Divinópolis-MG



www.guaranidivinopolis.com.br



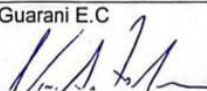
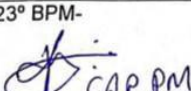
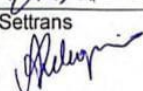
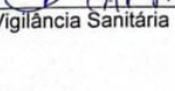
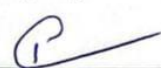
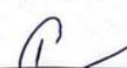
assessoria.guaranimg@gmail.com



DIVINÓPOLIS-MG

de Bombeiro a não solta-los e fica estabelecido que uma copia da ATA será enviada aos reesposáveis pelas Torcidas organizadas GUARAGOLO e REDBUGRE - 10) As saídas de **emergências** deverão estar sinalizadas, desobstruídas e destrancadas - 11) A segurança/brigada devem ser orientadas para abrir os portões nos casos de emergência - 12) Os seguranças não deverão permitir a abertura dos portões de acesso ao gramado no final do jogo, sem que os jogadores , equipe de arbitragem e dirigentes tenham deixado o gramado - 13) A polícia dará cobertura a segurança aos fiscais na proibição do acesso ao interior do Estádio de ambulantes e torcedores com qualquer tipo de bebidas e vasilhames (vidro ou metal). Dentro do estádio somente será permitido a utilização de copos descartáveis e semelhantes. - 14) Capacidade do Estádio ficou estabelecida em 4.181 pessoas assim distribuídos: 2.006 na arquibancada térrea e 2.165 no modulo I e II mais 10 portadores de necessidades especiais, foi solicitada uma carga de 3.900 (três mil e novecentos) ingressos. 16) O clube disponibilizará um acesso para atendimento portadores necessidades especiais e idosos - 17) O Guarani se compromete a disponibilizar 25 (vinte e cinco) seguranças devidamente cadastrados nos órgãos competentes da Policia Federal e 12 (doze) brigadistas credenciados conforme previsto pela portaria 33. O Guarani irá disponibilizar profissionais da área médica e uma ambulância equipada com (DEA) desfibrilador para atendimento as emergências clinicas. Os pontos para venda antecipada Lugo, Galera, Ponto do Esporte, Ponto do Cartão, Max Shop e Poupa Minas Porto Velho, e venda online pelo Sympla.

Nada mais havendo a tratar fica encerrada a reunião:

Guarani E.C. 	23º BPM- 	C. Bombeiros RSEF., 1º Ten BM 161.403-1	Polícia Civil
Setrans 	Vigilância Sanitária 	Vaz Segurança 	DiviSeg 




Rua Fernão Dias, 1244 Bairro Porto Velho
CEP 35508-492 - Divinópolis-MG



www.guaranidivinopolis.com.br



assessoria.guaranimg@gmail.com



Divinópolis 25 novembro 2024

ATA da reunião realizada às 16:00 horas, no dia 25 de Novembro de 2024, na sede do Guarani Esporte Clube, o estádio Waldemar Teixeira de Faria, em cumprimento a Lei nº 14.597/2023 (Lei Geral do Esporte), convocada pelo Guarani Esporte Clube, representado pelo Sr. Vinicius Moraes, com a presença das seguintes entidades; Polícia Militar Tenente Lucas a SETTRANS Agente Pelegrino a Vaz Segurança Ney Corgozinho, a Div.Seg e Brigadistas o representante Sr. Franciso de Oliveira Vaz, Vigilância Sanitária sem representante, a Polícia Civil sem representante e o Corpo de Bombeiro Tenente Tadeu e o Capitão Tulio, visando os preparativos envolvendo o jogo entre: GUARANI X UBERABA da cidade de Uberaba a realizar-se no dia 28 de novembro de 2024 – (quinta) às 19:30 horas no FARIÃO em Divinópolis, a partida válida pela 2ª Rodada Final do Campeonato Mineiro Segunda Divisão - ano de 2024. ASSUNTOS TRATADOS: 1) PORTÕES: Abertura prevista para as 17:30 horas. Os portões nºs, 02 com 02(duas) catracas o portão 03 com 02 (duas) catracas, o portão 5 com 02 catracas e o portão 7 com 02 duas catracas esses com acesso de torcedores para o setor modulo e o portão nº 07 com 03 (três) catracas com acesso para arquibancada. Houve contato com a diretoria do Uberaba com o Sr. Rodrigo - 34 9900-0188 que informou que não haver notícia de caravanas com a presença de torcida, se caso houver fará contato, ficou estabelecido que o portão 11 ficará pronto para receber torcida visitante caso venha ficando um porteiro e também profissionais de revista no local. Terão acesso as cabines somente pessoas credenciadas e o controle será feito por um dos integrantes da Vaz Segurança. O Guarani EC deverá conferir antecipadamente o perfeito funcionamento das catracas e a sua pronta substituição caso haja algum defeito – Foi solicitada vistoria em volta do campo e dentro do campo para retirada de qualquer objeto (tijolos, pedra, paus etc...) que possa ferir e a Polícia Militar fará uma vistoria a partir das 17:30hrs para conferencia. A empresa BEER TIME será responsável pela comercialização de comidas e bebidas. Nos bares deverão ser usados pratos, copos e talhares descartáveis, além de copo plásticos para comercialização de todas bebidas, os atendentes deverão estar identificados por camisa. E fica liberado a circulação de ambulantes com caixas de isopor e o posicionamento de ajudantes para reposição devendo os mesmos atentar para não obstruírem as saídas e passagens. Para torcida presente na arquibancada inferior serão destinados 03 (três) pontos com



Rua Fernão Dias, 1244 Bairro Porto Velho
CEP 35500-432 - Divinópolis-MG



www.guaranidivinopolis.com.br



assessoria.guaranimg@gmail.com



ambulantes para atendimento dos torcedores. Fica determinado que a entrada dos instrumentos da torcida organizada deverá acontecer até as 18:00hrs, para posterior vistoria da Polícia Militar, e que permanecerão dentro do estádio até o horário do jogo não sendo mais permitido o acesso de instrumentos depois desse horário. É proibido o uso de sinalizadores, fumaças e fogos e mastros para bandeiras, é vedado os cânticos que fazem apologia ao crime e ao consumo de drogas, conforme atendimento ao Estatuto do torcedor. Fica determinado a necessidade da comunicação dos responsáveis pela torcida dos materiais que serão usados dentro do estádio até às 12h do dia 17/11 (quarta-feira), sendo autorizado somente aquilo que for aprovado pela Polícia Militar, mediante apresentação de ofício ao 23º Terceiro Batalhão e qualificação dos responsáveis. Fica determinado que caso o clube opte por fazer algum tipo de show pirotécnico deverá ser usado modelos de produtos para utilização INDOOR e o clube deverá apresentar em ofício o que será feito, até 27/11 (quarta-feira) indicando os tipos, modelos e quantidades do que será usado e o profissional técnico responsável devidamente registrado. Será proibido estacionar na frente do estádio a partir das 12:00h e a Setrtrans fará o controle do acesso permitindo apenas passagem para área em frente ao estádio de carros que estiverem trabalhando diretamente no jogo, polícia, bombeiros, federação e outros devidamente identificados, o clube deverá disponibilizar uma pessoa para controle desse acesso. Caso o clube queira fazer algum tipo de comércio (bar/loja) externo deverá oficializar a Secretaria de Meio Ambiente. 2) A bilheteria do estádio será aberta às 16:00 horas. O Guarani EC esclarece que não tem vínculo com cambistas nas imediações do estádio. Os bilheteiros e os porteiros serão contratados diretamente pelo Guarani E.C. - 4) Não será permitida a comercialização e distribuição de latinhas de bebidas e espetinhos e qualquer outro tipo de material que possa causar riscos à integridade física dos torcedores - 5) O proprietário do bar será responsabilizado pelos danos causados aos torcedores, desde que seja comprovado a sua responsabilidade.

6) O **ESTUDANTE** e **IDOSO ACIMA 60 ANOS** deverão apresentar declaração escolar e/ou documento para acesso com o respectivo ingresso de meia entrada.

7) Os menores de 12 anos deverão estar acompanhados do responsável e pagarão ingressos de meia cumprindo normas do atual estatuto do torcedor. - 8) O Guarani EC deverá manter em perfeito funcionamento todos os sistemas e equipamentos de prevenção e combate ao incêndio e pânico. - 9) O Guarani não terá nenhuma responsabilidade sobre os fogos que a torcida organizada soltar, pois é orientação dada pelo Corpo



Rua Fernão Dias, 1244 Bairro Porto Velho
CEP 35500-432 - Divinópolis-MG



www.guaranidivinopolis.com.br



assessoria.guaranimg@gmail.com



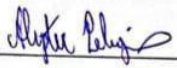
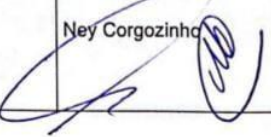
de Bombeiro a não solta-los, ou solta-los apenas mediante oficialização com protocolo que deverá ser oficializado e liberado até 27/11 (quarta feira), constando a identificação do responsável técnico (BLASTER) contratado e fica estabelecido que uma copia da ATA será enviada aos reesposáveis pelas Torcidas organizadas GUARAGOLO e REDBUGRE - 10) As saídas de **emergências** deverão estar sinalizadas, desobstruídas e destrancadas - 11) A segurança/brigada devem ser orientadas para abrir os portões nos casos de emergência - 12) Os seguranças não deverão permitir a abertura dos portões de acesso ao gramado no final do jogo, sem que os jogadores , equipe de arbitragem, dirigentes tenham deixado o gramado e se encerrado a cerimônia de premiação - 13) A policia dará cobertura a segurança aos fiscais na proibição do acesso ao interior do Estádio de ambulantes e torcedores com qualquer tipo de bebidas e vasilhames (vidro ou metal), fica liberado a entrada de copos promocionais que sejam de plástico. Dentro do estádio somente será permitido a utilização de copos descartáveis e semelhantes. - 14) Capacidade do Estádio ficou estabelecida em 4.181 pessoas assim distribuídos: 2.006 na arquibancada térrea e 2.165 no modulo I e II mais 10 portadores de necessidades especiais, foi solicitada uma carga máxima de 4.181 (quatro mil cento e oitenta) ingressos. Dentro da carga está contabilizado a entrada de cortesias, nomes em listas, pessoas com pulseiras, etc, bem como o público previsto para camarote 16) O clube disponibilizará um acesso para atendimento portadores necessidades especiais e idosos - 17) O Guarani se compromete a disponibilizar 45 (quarente e cinco) seguranças devidamente cadastrados nos órgãos competentes da Policia Federal e 15 (quinza) brigadistas credenciados conforme previsto pela portaria 33. O Guarani irá disponibilizar profissionais da área médica e uma ambulância equipada com (DEA) desfibrilador para atendimento as emergências clinicas. Os pontos para venda antecipada Lugo, Galera, Ponto do Esporte, Ponto do Cartão, Max Shop e Poupa Minas Porto Velho, e venda online pelo Sympla.

Nada mais havendo a tratar fica encerrada a reunião:

Guarani E.C Vinicius Moraes	23º BPM- Tenente Lucas	C. Bombeiros Tenente Tulio	
--------------------------------	---------------------------	-------------------------------	--



GUARANI
DIVINÓPOLIS-MG

Settrans Agente Tadeu 	Vigilância Sanitária	Vaz Segurança Ney Corgozinho 	DiviSeg Franciso Vaz
---	----------------------	---	-------------------------





Rua Fernão Dias, 1244 Bairro Porto Velho
CEP 35500-432 - Divinópolis-MG



www.guaranidivinopolis.com.br



assessoria.guaranimg@gmail.com

ANEXO “I” - PLANO DE SEGURANÇA



Plano de Segurança Estádio Waldemar Teixeira de Faria. “FARIÃO”

GUARANI
G

VAZ – VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA
CNPJ: 47.718.974/0001-79
37 3231-0171



Objetivando aumentar a sensação de segurança dentro dos estádios de futebol, bem como valorizar a presença de todos operadores na organização dos jogos assim como os times e demais profissionais do futebol é que estamos apresentando este Plano de Segurança, para facilitar o acesso, permanência e saída de todos os envolvidos nos eventos esportivos promovidos pelo Guarani, permitindo que, dentro de critérios rígidos de segurança, todas as pessoas possam estar seguras quando da realização dos jogos realizados, e que a agremiação possa, acima de tudo, cumprir fielmente, todas as normas legais, destacando o Estatuto de Defesa do Torcedor. (Lei nº 10.671 de 15 de maio de 2003).

A segurança foca toda sua atenção para os protocolos de operações das competições. A estrutura disponibilizada visa oferecer as melhores condições para os membros da equipe do Guarani, bem como para todos os visitantes. É oferecida uma estrutura confortável e segura. A organização dispõe de 100% do seu desempenho, a fim de garantir a segurança e o conforto de todos presentes dentro do Estádio Waldemar Teixeira de Faria.

Ressaltando que o Guarani cumpre todas as leis e legislações existentes que se apliquem à realização de eventos.

GUARANI
G





Todo o trabalho está vinculado à estrutura instalada e planejada para dar suporte logístico e estrutural (transporte, hospitais, postos de serviços, etc.) aos jogos, a segurança conta com profissionais da segurança privada capacitados, bem como um eficiente procedimento de revista pessoal e pertences, atuando em conjunto com equipes das forças de segurança pública.

Portanto, a estrutura de emergências está preparada para atendimentos do pequeno ao grande evento, respondendo conforme a necessidade, a potencialidade e a magnitude caso ocorra algum desastre.

A estrutura de segurança e de resposta às emergências do local, e feita com a segurança privada em parceria com os órgãos públicos competentes em caso de ocorrências, estão devidamente comunicados de todas as informações e da realização dos jogos. Ficando assim tudo preparado para o rápido atendimento.



Mapa de postos de serviço e base de emergência



Segurança privada

A Segurança privada será feita por uma empresa credenciada pela Polícia Federal, seguindo todas as normas, portarias e leis referente a Segurança Privada.

O quantitativo de seguranças varia pela quantidade de ingressos vendidos e da complexidade da torcida e jogos, todo jogo é feito um planejamento anterior para analisar os riscos, as complexidades dos jogos e é definido a quantidade de seguranças, sendo definido o quantitativo mínimo de 25 seguranças.

O Estádio Waldemar Teixeira de Faria – “FARIÃO”, tem a lotação máxima de 4.181 pessoas, nesse contexto, após a reunião estratégica de segurança, os seguranças são distribuídos entre:

Portarias, com e sem revista;
Corredores de acesso;
Banheiros;
Arquibancadas;
Acesso ao Campo;
Vestiários;
Salas de acesso restrito;
Cabines;
Portões, entradas e saídas.



Considerações finais

A maior prevenção contra eventos ou ameaças deve estar na preparação, capacidade de resposta e rapidez na análise e investigação dos fatos que culminaram na decisão extrema de evacuar um estádio.

A estrutura de segurança e de resposta às emergências do estádio não pode entrar em colapso diante de um evento, nem tampouco se estabelecer crises ou dúvidas de competência legal ou institucional.

Tudo deve ser preparado para o rápido retorno à normalidade e estabelecer tranquilidade ao público e a população local.

Esses aspectos, além de serem essenciais à segurança e proteção, preservam a boa imagem da cidade e do Estádio do Guarani perante os espectadores durante a realização destes eventos esportivos.

VAZ – VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA

CNPJ: 47.718.974/0001-79

37 3231-0171

